

法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條第一款b)項、三月二日第13/92/M號法令第二條第一款，以及澳門工業園區發展有限公司章程第六條的規定，作出本批示。

一、以臨時定期委任方式委任林浩然代表澳門特別行政區以全職方式擔任澳門工業園區發展有限公司行政管理委員會主席職務，為期一年。

二、上款所指獲委任人的職務報酬相等於其在經濟局原職務的報酬，有關報酬及按原薪俸計算繼續為醫療福利及公積金作出扣除的僱主實體負擔由經濟局承擔。

三、廢止第66/2017號經濟財政司司長批示。

四、本批示自二零一七年十二月二十日起產生效力。

二零一七年十一月三十日

經濟財政司司長 梁維特

第 90/2017 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第三條第一款(二)項、第110/2014號行政命令第一款、澳門電貿股份有限公司章程第八條第三款及第九條第四款，以及三月二日第13/92/M號法令第二條第一款的規定，作出本批示。

一、以兼任制度委任林浩然代表澳門特別行政區擔任澳門電貿股份有限公司董事長的職務，為期一年。

二、獲委任人士的職務報酬由該公司股東會訂定。

三、廢止第14/2017號經濟財政司司長批示。

四、本批示自二零一七年十二月二十日起產生效力。

二零一七年十一月三十日

經濟財政司司長 梁維特

二零一七年十二月一日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 丁雅勤

da alínea 2) do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, n.º 1 da Ordem Executiva n.º 110/2014, alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, e artigo 6.º dos estatutos da Sociedade para o Desenvolvimento dos Parques Industriais de Macau, Limitada, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. É nomeado, em comissão eventual de serviço, Lam Hou Iun para desempenhar, a tempo inteiro, funções de presidente do Conselho de Administração da Sociedade para o Desenvolvimento dos Parques Industriais de Macau, Limitada, em representação da Região Administrativa Especial de Macau, pelo período de um ano.

2. A remuneração das funções referidas no número anterior é a correspondente à do cargo de origem na Direcção dos Serviços de Economia, a quem caberá suportar a respectiva remuneração e os encargos com os descontos, reportados ao vencimento de origem, para efeitos de assistência da doença e previdência, na parte respeitante à entidade patronal.

3. É revogado o Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 66/2017.

4. O presente despacho produz efeitos a partir de 20 de Dezembro de 2017.

30 de Novembro de 2017.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Leong Vai Tac*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 90/2017

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 110/2014, do n.º 3 do artigo 8.º e n.º 4 do artigo 9.º dos estatutos da Transferência Electrónica de Dados — Macau EDI VAN, S.A., e do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. É nomeado como presidente do conselho de administração da Transferência Electrónica de Dados — Macau EDI VAN, S.A., em representação da Região Administrativa Especial de Macau, Lam Hou Iun, em regime de acumulação, pelo período de um ano.

2. A remuneração dessas funções é a que for fixada pela assembleia geral da mesma sociedade.

3. É revogado o Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 14/2017.

4. O presente despacho produz efeitos a partir de 20 de Dezembro de 2017.

30 de Novembro de 2017.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Leong Vai Tac*.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, 1 de Dezembro de 2017. — A Chefe do Gabinete, *Teng Nga Kan*.